

Ministério do
Trabalho



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO
PARANÁ
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba/PR
Fone (41) 3901-7522**

REQUERENTE: SINTTEL – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARANÁ, representado por Sidnei Antonio da Silva, diretor, e Rodrigo Bittencourt, advogado.

REQUERIDA: SERVICES ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA., representada por Vivian Rafaelle da S. Bueno, Patrícia de Souza Brito, gerentes de Recursos Humanos, e Andréia Justen da Silva, advogada.

PROCESSO: 46212.001462/2019 – SM000940/2019

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 1.200 (mil e seiscentos) aproximadamente.

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14h, na sede da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná, situada na rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação do Chefe Substituta do Setor de Relações do Trabalho, Vanda de Camargo, compareceram os representantes das partes, acima nominados, para tratar de descumprimento de legislação trabalhista. Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao requerente, o qual apresentou a pauta a ser tratada pela mediação: ambiente físico laboral e pagamento por fora (trabalho aos sábados). O primeiro assunto tratado foi relativo a restrições ao uso do elevador. Segundo denúncias dos próprios funcionários (e-mail e ligações), o acesso ao elevador é feito com crachá e não é extensivo a todos, privilegiando-se os gestores. Foram citados casos de funcionários com limitações físicas, que precisaram acessar o posto de trabalho pelas escadas, em tumulto. Citou também a repercussão dessa situação em jornal local. Com a palavra, a parte requerida explicou que se trata de um prédio comercial e que têm dois elevadores apenas. Por uma questão de logística, o acesso é dado a todo e qualquer funcionário que tenha alguma necessidade especial (gestantes, portadores de asma, etc), após comprovação (recomendação médica). Explicou que, por serem em torno de seiscentos trabalhadores por turno, o uso dos elevadores por todos acarretaria filas imensas e consequentes atrasos. Quanto ao tumulto nas escadas, segundo a parte requerida, não procede, uma vez que os trabalhadores não sobem/descem no mesmo momento, apesar de trabalharem por turnos. Esclareceu que apenas um quarto dos trabalhadores precisam se deslocar até o quarto andar e que as denúncias não caberiam a todos os funcionários. Também rebateu a notícia veiculada veementemente, por a considerar inverídica. Após ambas as partes se manifestarem, a Entidade Sindical deixou registrado que a questão de

espaço físico de call center será pauta de reuniões de diretoria do Sindicato, quando deliberarão procedimentos a serem adotados. O segundo assunto tratado foi relativo à jornada extraordinária e trabalhos aos sábados, com ganhos "por fora", o que caracterizaria prejuízo aos trabalhadores, tanto física quanto financeiramente. A parte requerida explicou que todos registram entradas e saídas por meio de cartão-ponto e quaisquer trabalhos extraordinários são pagos em holerite. O Sindicato, por sua vez, mencionou que as denúncias foram reiteradas e solicitou que tal situação fosse observada pela empresa. Por fim, ficou decidido que, havendo o consentimento do trabalhador, o requerente informará à empresa o nome dos reclamantes, para providências. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião às 15h22min, lavrando-se esta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

